RESPOSTA À IMPUGNAÇÃO AO EDITAL

Pregão Eletrônico nº 020/2026
Processo Administrativo nº 094/2026
Impugnante: HOSPCOM EQUIPAMENTOS HOSPITALARES LTDA.
Assunto: Solicitação de alteração do prazo de entrega dos equipamentos.

I. DO RELATÓRIO

Trata-se de impugnação apresentada pela empresa **HOSPCOM EQUIPAMENTOS HOSPITALARES LTDA.**, por meio da qual solicita a alteração do prazo de entrega dos equipamentos objeto do Pregão Eletrônico nº 020/2026, **de 15 (quinze) dias para 120 (cento e vinte) dias**, sob a justificativa de que os equipamentos podem ser de fabricação complexa e envolver procedimentos de importação, transporte internacional e desembaraço aduaneiro.

II. DA ANÁLISE

Após análise do pedido, a Administração esclarece que o prazo de entrega deverá permanecer conforme estabelecido no Termo de Referência, **não sendo acolhida** a solicitação de sua alteração para 120 (cento e vinte) dias.

Ressalta-se que o prazo previsto no instrumento convocatório foi estabelecido considerando as necessidades da Administração Pública e a necessidade de disponibilização dos equipamentos para atendimento das demandas da Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento.

Embora a impugnante alegue dificuldades relacionadas à fabricação e à logística de equipamentos importados, tais circunstâncias, apresentadas de forma geral, não são suficientes, por si só, para justificar a alteração do prazo estabelecido pela Administração, especialmente diante da necessidade de observância das condições previstas no instrumento convocatório e do atendimento ao interesse público.

Dessa forma, os licitantes deverão observar as condições e exigências constantes do Termo de Referência e do adendo publicado, inclusive quanto ao prazo de entrega originalmente estabelecido, **não havendo alteração para o período de 120 (cento e vinte) dias** solicitado pela impugnante.

III. DA DECISÃO

Diante do exposto, considerando que a impugnação foi apresentada pela empresa **HOSPCOM EQUIPAMENTOS HOSPITALARES LTDA.** e observados os requisitos de admissibilidade, **CONHEÇO da impugnação apresentada e, no mérito, NEGO-LHE PROVIMENTO,** mantendo-se o prazo de entrega originalmente estabelecido no Termo de Referência, sem a ampliação para 120 (cento e vinte) dias solicitada pela impugnante.

Determino a disponibilização desta decisão na plataforma eletrônica do certame, para conhecimento da empresa interessada e dos demais licitantes.

Canarana - MT, 22 de outubro de 2026.

EDILAINE LOPES DA COSTA
Pregoeira